



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20190520v2050378100014420503781000144

Número da Nota
00001119
 Data e Hora de Emissão
20/05/2019 14:24:27
 Código de Verificação
YVGW-LHPP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **20.503.781/0001-44** Inscrição Municipal: **0.612.993-5** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **JSB ESTACIONAMENTO EIRELI ME**
 Nome Fantasia: **Rio Aviação LTDA** Tel.: **21988715338**
 Endereço: **RUA CONDE DE LAGES 44, SAL 306 - CENTRO - CEP: 20241-900**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **jbestacionamento@yahoo.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **097.407.567-19** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **GLAUBER DE MEDEIROS BRAGA**
 Endereço: **AVE COMTE BITTENCOURT 38, CASA - CENTRO - CEP: 28625-000** Tel.: **(22)2522-3632**
 Município: **NOVA FRIBURGO** UF: **RJ** E-mail: **aliceaguimar@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VAGA ROTATIVA 17/05/2019 E 20/05/2019
 STRADA - LLV-6991

20.503.781/0001-44
JSB ESTACIONAMENTO
 EIRELI - ME
 Rua Conde de Lages 44 - Sala 306
 Pavimentação - Centro - GIV
 Lapa - CEP 20241-080
 RIO DE JANEIRO - RJ

Recebemos
 Rio de Janeiro
 20/05/2019

VALOR DA NOTA = R\$ 30,00

Serviço Prestado

11.01.01 - guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores

Deduções (R\$)	Desconto Incônd. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,06

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.